



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiá.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2443/2013

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 255.102,04** (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e dois reais e quatro centavos).

AUTORIA: **Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Jaguaraiá Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiá, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 255.102,04** (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e dois reais e quatro centavos).

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.242.0005.2.043 – Viabilização de Convênio, através de transferências de recursos a entidade privadas - APAE

3.3.90.30.00.00 1006 Materiais de Consumo	250.000,00
3.3.90.30.00.00 0000 Materiais de Consumo	5.102,04
	255.102,04

Artigo 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

I – Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação do Convênio Federal nº. 777985/2012.

Fonte	Descrição	Valor
1006	Convênio Federal, para aquisição de materiais de consumo para uso da APAE Jaguariaíva.	250.000,00

II – Oriundos do Superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2012:

Fonte	Descrição	Valor
0000	Recursos Livres – exercícios anteriores	5.102,04

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2047, de 21 de dezembro de 2009 (PPA 2010 - 2013).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2421, de 27 de setembro de 2012 (LDO 2012).

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de Junho de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito